

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pia uí IFPI

AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390 Fone: None Site: <a href="www.ifpi.edu.br">www.ifpi.edu.br</a>

EDITAL 104/2020 - GAB/REI/IFPI, de 10 de novembro de 2020.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, item II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o Edital para **Processo Seletivo de Remoção Interna de Técnico-Administrativos em Educação e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento do Quadro de Pessoal deste instituto, conforme estabelecido a seguir:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos (<a href="www.ifpi.edu.br">www.ifpi.edu.br</a> e <a href="remov.ifpi.edu.br">remov.ifpi.edu.br</a>), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo de Remoção Interna será realizado e gerenciado através da plataforma REMOV, aprovada pela Resolução nº 33/2013 CONSUP, disponibilizada no endereço <u>remov.ifpi.edu.br</u> e *links* informados através do endereço <u>www.ifpi.edu.br</u>. A referida plataforma será responsável pelo processamento das informações de inscrições, resultado e classificação final dos candidatos.
- 1.4 O Processo de Remoção Interna regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira de **Técnico-Administrativos em Educação** e **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** de todos os *Campi* do IFPI, mesmo os que estejam em estágio probatório, para preenchimento de vagas constantes no quadro anexo, conforme exame de conveniência e oportunidade.

### **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção interna o Técnico-Administrativo em Educação e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EFETIVO que estiver em exercício do cargo no Instituto Federal do Piauí.
- 2.2 Será permitido candidatar-se servidores em estágio probatório, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital
- 2.3 Será permitido candidatar-se os servidores que encontram-se afastados para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.
- 2.3.1 Caso o servidor seja contemplado com a vaga para a qual concorreu e esteja afastado, deverá apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas o pedido de cancelamento de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu devidamente protocolado no PEN SUAP, até a data da divulgação do resultado preliminar.
- 2.3.2 Caso o servidor não apresente protocolo de pedido de cancelamento do afastamento, a inscrição será indeferida e será contemplado com a vaga o candidato com pontuação imediatamente inferior, obedecendo a ordem de classificação.
- 2.4 Os candidatos **que se encontrarem classificados** em Editais de remoção anteriores estando **dentro do prazo de validade e que ainda não tiveram suas remoções efetuadas**, caso se enquadrem no item 2.1 deste edital, **poderão inscrever-se única e exclusivamente** mediante apresentação do **TERMO DE DESISTÊNCIA** constante no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, desistindo da classificação no Edital anterior.
- 2.4.1 O **TERMO DE DESISTÊNCIA** deverá ser encaminhado para o e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP): <u>digep@ifpi.edu.br</u> até o dia anterior à data de publicação das inscrições DEFERIDAS/INDEFERIDAS constantes no cronograma, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.4.2 Não poderão desistir o servidores que encontram-se contemplados dentro do número de vagas em Editais

de Remoção anteriores e que ainda não tiveram suas remoções efetivadas.

- 2.5 O servidor deverá inscrever-se para o mesmo cargo/disciplina para o qual foi aprovado em Concurso Público o qual consta em seu Termo de Posse.
- 2.6 As informações referentes à inscrição serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e em caso de discordância de dados a inscrição será indeferida.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (remov.ifpi.edu.br).
- 3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.
- 3.3 As inscrições dar-se-ão exclusivamente, via internet, através da plataforma eletrônica REMOV disponibilizada no endereço <u>remov.ifpi.edu.br</u>, no período de **11/11/2020 a 13/11/2020 (18h),** mediante o preenchimento e submissão eletrônica do Formulário com as credenciais de acesso ao sistema e do formulário de Inscrição, em que conste a escolha do *Campus* e disciplina para a qual se deseja concorrer.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, criar um usuário e senha para acesso ao sistema através de confirmação de data de nascimento, número do SIAPE, e-mail institucional e área de ingresso via concurso (especialidade). Após a criação das credenciais de acesso, o candidato deverá optar somente por um cargo/disciplina e por um único *Campus* de concorrência. **Não serão aceitos pedidos de alteração** *após a submissão do formulário eletrônico*, bem como de alterações referentes à vaga para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o servidor realizar sua inscrição sob sua própria responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.
- 3.6 Diz-se completa a inscrição do candidato que realizou a criação de senha de acesso e escolha do cargo e *Campus* de concorrência. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições parciais, ficando a cargo do candidato verificar na consulta online de inscritos por cargo/*Campus* se o seu nome consta na lista. O servidor poderá acompanhar o *status* de sua inscrição via sistema na guia "*minhas inscrições*".
- 3.7 Não serão aceitas inscrições por outros meios que as citadas neste Edital.

#### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1 Para fins de igualdade nos critérios de seleção, **a classificação do candidato** dar-se-á inicialmente pela nota **do tempo de serviço** no *Campus* do IFPI em que o servidor se encontra lotado, **a ser computado pela ocorrência funcional mais recente**, sendo deduzido do tempo de serviço o afastamento para tratar de interesses particulares previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/1990.
- 4.1.2 Para fins de cálculo da nota por tempo de serviço neste Edital, entende-se por "ocorrência funcional" a mudança de lotação ou ingresso no cargo a contar da data mais recente. As ocorrências funcionais, para fins deste Edital, agrupam-se em: POSSE / REMOÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO. Sendo a data da ocorrência mais recente a única utilizada para o cálculo da nota por tempo de serviço.
- 4.2 A nota por tempo de serviço será computada utilizando a seguinte fórmula, com duas casas decimais de precisão. Fórmula numérica: NF= nd/365, onde, NF= a nota final, nd = número de dias.
- a) Será computado NÚMERO DE DIAS, a contar da data da ocorrência funcional mais recente até a data de processamento do resultado.
- b) Será dividido o número de dias obtidos no item anterior pelo numero 365 (trezentos e sessenta e cinco) a fim de obter um valor com 2 (duas) casas decimais de precisão a ser computado como nota por tempo de serviço.
- c) Os candidatos serão ordenados, utilizando os critérios de nota e, posteriormente, idade em caso de empate.
- 4.3 Havendo empate, exclusivamente para candidatos com a mesma data na ocorrência funcional mais recente, considerar-se-á, para fins de desempate, única e exclusivamente a idade, sendo convocado o candidato mais velho.

#### **5 DOS RESULTADOS**

5.1 A classificação final dos candidatos será calculada automaticamente pela plataforma REMOV, sendo esta disponibilizada até a data prevista em cronograma.

## 6 DA REMOÇÃO

- 6.1 O IFPI publicará ato, efetivando a remoção e dando prazo de 15 dias, após a emissão de Portaria de Remoção para apresentação e exercício do servidor na nova unidade de lotação.
- 6.2 Os ocupantes de cargos de Direção ou Funções Gratificadas aprovados em Edital de Remoção serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção, devendo apresentarse à nova unidade de lotação ou exercício conforme item 6.1.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.
- 6.4 No caso da inexistência de classificáveis aprovado para cargo/disciplina do Edital de Remoção, e na inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação, realizar-se-á concurso

público visando o preenchimento da vaga aberta para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

- 6.5 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo e efetivação da remoção, ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.
- 6.6 Não serão deferidos os pedidos de desistência de remoção após a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital. Em caso de desistência, o servidor será removido de ofício.
- 6.6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão ser removidos no prazo estabelecido no item 6.1.

#### **7 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

- 7.1 O Candidato aprovado neste Edital terá sua **REMOÇÃO EFETIVADA** de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal do Piauí nos cargos/disciplinas e *Campus* para os quais se inscreveram indicados neste Edital.
- 7.1.1 Os candidatos poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital de Remoção somente para o cargo/disciplina e Campus para os quais concorreram, não sendo formado cadastro reserva com lista geral por disciplina.
- 7.2 Os candidatos classificados neste Edital poderão optar pelo aproveitamento de classificação com lotação em *Campus* diferente da concorrência original, desde que não tenha classificado em concurso público, ou declarar sob sua responsabilidade o desejo de continuar na lista de classificação original para o *Campus* em que concorreu, permitindo a convocação de candidato subsequente. Este aproveitamento somente se dará no momento em que o seletivo esteja ocorrendo, conforme cronograma (Anexo I).
- 7.2.1 Para escolha do novo local de lotação será utilizada a ordem de classificação na lista geral unificada de EXCEDENTES onde o candidato deverá expressar seu desejo por uma opção de lotação constantes no quadro referente ao seu cargo que será ocupado de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2.2 Os candidatos que não expressarem seu desejo de aproveitamento ou opção de lotação no prazo estabelecido continuarão a compor a lista de classificação original sem prejuízo aos demais candidatos de classificação subsequente que expressarem seu desejo de mudança de lotação.
- 7.2.3 Para fins de convocação distinta ao *Campus* de concorrência original os candidatos excedentes serão ordenados em lista de classificação única por cargo utilizando a nota obtida na remoção e os critérios de desempate do Edital corrente.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolados visando as vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.2 Poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para efetivação da remoção e a não entrega de quaisquer documentos comprobatórios solicitados pela comissão organizadora, no prazo máximo de 48h, implicará na eliminação do candidato deste certame.
- 8.3 Este Edital tem prazo de validade de 1(um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 8.4 Não serão aceitos recursos contra resultado de recursos.
- 8.5 Os servidores que ainda não possuem matrícula SIAPE e desejarem participar do certame deverão solicitar inscrição via Processo aberto através do Campus de lotação.
- 8.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora em 1º instância, e pela Reitoria, em 2º instância, após parecer da Procuradoria Jurídica do IFPI.

## PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA Reitor do IFPI

### ANEXO I

### **CRONOGRAMA**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	10/11/2020
Período de inscrição	11 e 13/11//2020 (18H)
Período de consulta a fichas funcionais pela comissão organizadora e prazo limite para entrega dos Termos de Desistência.	16 a 18/11/2020
Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar	18/11/2020
Recursos contra as inscrições indeferidas	18/11/2020
Resultado dos Recursos	19/11/2020

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço da plataforma REMOV e no sítio do IFPI. Os documentos publicados via sistema, tornam-se parte integrante deste edital.

### **ANEXO II**

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO EM EDITAL DE REMOÇÃO

Pelo presente Termo o(a) candidato	(a)	, matricula <b>SIAPE Nº</b> ,
devidamente classificado em Edital de	Remoção instaurado por meio do	Edital n° de/20 , realizado
pelo Instituto Federal de Educação,	Ciência e Tecnologia do Piauí	, tendo concorrido para o Cargo/
Disciplina	no <i>Campus</i>	, declara a desistência da lista de
classificação do referido edital.		
Declaro, outrossim, que, diante do exp	posto o IFPI poderá convocar o ca	ndidato habilitado subseqüente à sua
classificação, se houver, para a vaga de	e remoção na qual encontra-se class	sificado.
	Teresina, de de 2020	
		<del></del>

#### **ANEXO III**

## VAGAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

## **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C**

CARGO	CAMPUS	Nº VAGAS
ASSISTENTE DE ALUNO	Cocal	01
ASSISTENTE EM ALUNO	São João do Piauí	01

## **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D**

CARGO	CAMPUS	Nº VAGAS
ASSISTENTE EM	Teresina-Central	02
ADMINISTRAÇÃO		
ASSISTENTE EM	Avançado Dirceu	02
ADMINISTRAÇÃO	Arcoverde	
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA	Picos	01
INFORMAÇÃO		

# NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

CARGO	CAMPUS	Nº VAGAS
CONTADOR	São João do Piauí	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS	Reitoria	01
EDUCACIONAIS		
PEDAGOGO	Paulistana	01

### VAGAS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CAMPUS	DISCIPLINA	Nº VAGAS
PICOS	Língua Portuguesa	01
URUÇUÌ	Física	01

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI, em 10/11/2020 10:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código11481Verificador:3e49a2acd5Código de Autenticação:

